



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022

## **SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA I DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)** torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **COORDENADOR DE TUTORIA I, BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES), PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017; da Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme normas estabelecidas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua unidade de origem.

1.3 O mandato do coordenador de tutoria será de até 4 (quatro) anos, a partir da data do resultado final.

1.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo (§ 2º do art 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio 2019).

1.5 Atribuições do Bolsista.

- a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022

- d) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;
- e) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

1.6 As obrigações do Coordenador de Tutoria estão previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, artigo 8º:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos sem licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos ANEXOS II-X. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

1.7 O início do exercício do cargo de Coordenador de Tutoria em Licenciatura em Educação Física (modalidade à distância) dar-se-á com a nomeação do Coordenador via ofício despachado pelo setor competente, em que conste o número do processo seletivo pelo qual foi submetido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022**

1.8 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente por meio do e-mail (coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br)

## **2 DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para Coordenador de Tutoria do Sistema UAB.

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador de Tutoria de Licenciatura em Educação Física (modalidade à distância), docentes que reúnam os requisitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo de docentes da UFJF;
- b) Pertencam à Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID/UFJF e tenha diploma de Graduação em Educação Física;
- c) Possuir experiência profissional no magistério superior de no mínimo 3 (três) anos.

2.2.1 Apresentar disponibilidade de trabalho de 20 horas semanais a serem cumpridas na cidade de Juiz de Fora, conforme acordado com o Colegiado do departamento do curso de Educação Física.

2.3 Não havendo candidato(a)s que atendam ao item 2.2 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.4 A forma de concessão de bolsas, recebidas pelo exercício da Coordenação de Tutoria, é determinada pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017. O (a) Coordenador(a) de Tutoria I receberá:

- a) Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$1.300,00 (mil e quatrocentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior

2.4.1 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.4.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.4.5 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

2.4.6 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022

Coordenador de Tutoria, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do Coordenador do Curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) terá direito de solicitar a impugnação do presente edital em até 24h da data da sua publicação.

3.2 As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link* <https://forms.gle/QFu35KNsp8nWgpts9> disponível até às 23h do dia 20 de outubro de 2022, conforme cronograma do anexo I. Os candidatos deverão enviar a documentação constante no **item 2.2** e no **Quadro I**, para confirmação da inscrição para o e-mail [secretaria@ngime.ufff.br](mailto:secretaria@ngime.ufff.br).

3.3 O(a)s candidato(a)s deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional de magistério superior, conforme condição definida nos itens 2.2 do presente edital.

3.4 O não envio da documentação de que trata o item 2.2, para o e-mail [secretaria@ngime.ufff.br](mailto:secretaria@ngime.ufff.br), ou o envio de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.5 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital. Também não serão aceitos recursos interpostos em data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.

3.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.7 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado(a) cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.8 Para efetivar a inscrição o candidato deverá, enviar os documentos comprobatórios do Quadro I (Análise Curricular). A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

3.9 O diploma de Doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

3.10 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias dos documentos originais para verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Após o período de inscrições, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Colegiado do Departamento do curso ou órgão equivalente.

4.2 O processo seletivo será composto por duas fases:

**Primeira Fase: Análise Curricular**

**Segunda Fase: Entrevista**

### QUADRO I – ANÁLISE CURRICULAR

DOCUMENTOS	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU OU STRICTO SENSU</i>
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (reconhecida pelo MEC) <b>5 Pontos</b>	ESPECIALIZAÇÃO/MBA - <b>5 Pontos</b>
	MESTRADO <b>10 Pontos</b>
	DOUTORADO <b>20 Pontos</b>
II - MAGISTÉRIO ENSINO SUPERIOR (Mínimo 03 anos) <b>5 pontos por ano de atuação – (máximo 20 pontos)</b>	
III - ATUAÇÃO NOS CURSOS A DISTÂNCIA DO SISTEMA UAB <b>4 pontos por ano de atuação – (máximo 20 pontos)</b>	
IV- COMPROVANTE DE ATUAÇÃO COMO DOCENTE EFETIVO DA NA FAEFID/UFJF <b>4 pontos por ano de atuação – (máximo 20 pontos)</b>	

4.2.2 A Análise Curricular será eliminatória, baseada na documentação comprobatória enviada, sendo o candidato **validado** ou **eliminada** do processo seletivo.

4.2.3 A Análise Curricular eliminatória e Entrevista serão pontuadas individualmente sendo o mínimo para APROVADO a nota de 70 (setenta pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022

4.2.4 Todos os candidatos que obtiverem o *status* validado e pontuação igual ou maior que 70 pontos serão convocados para a entrevista.

4.2.5 Na entrevista que varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será avaliado, por meio de arguição, os seguintes aspectos: Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a distância, principalmente em relação à atuação de tutores. Tópicos que serão avaliados na entrevista:

- a) Conhecimento sobre a área da unidade curricular pretendida;
- b) Facilidade de comunicação e relação interpessoal.
- c) Disponibilidade de atuação no curso.
- d) Experiência em atividades acadêmicas.
- e) Trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal.
- f) Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).

4.2.6 O Resultado Final será a classificação dos pontos obtidos na Entrevista do candidato, sendo o mínimo para classificação **75** pontos.

4.2.7 Os candidatos classificados além das vagas oferecidas irão compor o Cadastro de Reserva.

4.2.8 Será aprovado para o Cargo de Coordenador de Tutoria o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação.

4.2.9 Em caso de empate, ocupará a vaga o(a) candidato(a) o(a) Coordenador(a) com maior tempo no exercício do magistério superior. Permanecendo o empate, será dada a preferência àqueles(as) que já atuaram no sistema UAB.

## 5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A divulgação da **validação da inscrição e Resultado Preliminar da Análise Curricular** dos candidatos será divulgada no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 17h.

5.2 No caso de **Recurso** quanto à validação da inscrição deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia 24 de outubro de 2022, de 08 às 12h, para o e-mail [coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br](mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br).

5.3 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.4 Caberá à comissão nomeada pelo Conselho de Unidade decidir pela validação ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022**

5.5 O **resultado dos recursos e a Convocação para a entrevista** serão divulgados no dia 25 de outubro de 2022 a partir das 17h.

5.6 A **Entrevista** será realizada, no dia 27 de outubro de 2022, por ordem conforme divulgação.

5.7 O **Resultado das Entrevistas** será divulgado no dia 28 de outubro de 2022, a partir das 17h.

5.8 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia 29 de outubro de 2022, de 08 às 12h, para o e-mail [coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br](mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br).

5.9 Para observação do recurso os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e justificativa.

5.10 O **Resultado do Recurso da entrevista e o Resultado Final** serão divulgados no dia 31 de outubro de 2022, a partir das 17h, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos candidatos classificados. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Somente poderão ser bolsistas os que passarem por processo seletivo, conforme as determinações da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

6.2 Para fazer jus à bolsa de Coordenação de Tutoria - via Capes - é necessário ser aprovado(a) no processo seletivo descrito no item 4º deste edital.

6.3 Deverão ser encaminhados ao Centro de Educação à Distância, após finalização do presente processo seletivo, ofício, constando nome do(a) aprovado(a) e número do edital correspondente; uma cópia do processo seletivo e o respectivo resultado, via SEI.

6.4 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022**

6.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.7 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

6.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da Faculdade de Educação Física e Desportos, no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/faefid/>

6.7 O cargo deverá ser assumido no momento da convocação.

6.8 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado/Departamento de Educação Física.

6.9 O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, art. 3º.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2022.

Prof. Jeferson Macedo Viana  
Diretor da Faculdade de Educação Física e Desportos  
Universidade Federal de Juiz de Fora





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022

**ANEXO I**

<b>Inscrição</b>	<b>20/09 a 20/10 de 2022</b>
<b>Impugnação ao Edital</b>	<b>20/09 a 22/09 de 2022</b>
<b>Validação da inscrição</b>	<b>21/10/2022</b>
<b>Recurso Validação da inscrição</b>	<b>410/2022</b>
<b>Resultado do Recurso da Validação da inscrição</b>	<b>25/10/2022</b>
<b>Resultado Final da primeira fase e Convocação das entrevistas</b>	<b>25/10/2022</b>
<b>Realização das entrevistas</b>	<b>27/10/2022</b>
<b>Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)</b>	<b>28/10/2022</b>
<b>Recurso da Segunda Fase (Entrevista)</b>	<b>29/10/2022</b>
<b>Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)</b>	<b>31/10/2022</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>31/10/2022</b>
<b>Entrega da documentação</b>	<b>Quando convocado</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL Nº 06/2022

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

### 1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Área:

### 2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

### 3 Justificativa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).